

## **DECRETO MUNICIPAL Nº 1.797/2006**

*Aprova o MÉRITO CULTURAL e dá outras providências.*

O prefeito Municipal de Uberaba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com apoio no inc. VII, do art. 88, da LOM, e na Lei Delegada nº 07/05, **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o MÉRITO CULTURAL a ser coordenado pela Fundação Cultural de Uberaba.

**Art. 2º** - O MÉRITO CULTURAL vai homenagear, anualmente, 05 (cinco) personalidades, órgãos, entidades públicas e privadas, que se distinguirem por suas relevantes contribuições prestadas à cultura no Município de Uberaba.

**Art. 3º** - Cada agraciado receberá um Diploma com o símbolo do Mérito Cultural, e um *Troféu* simbólico produzido por artistas do Município de Uberaba/MG, sob a coordenação da Fundação Cultural de Uberaba.

**Art. 4º** - A entrega dos Troféus e dos Diplomas será feita em ato solene, presidido pelo Prefeito Municipal, e pelo Presidente da Fundação Cultural, ou por representantes por eles indicados, preferencialmente no dia 09 de junho de cada ano, quando se comemora o Aniversário da Fundação Cultural de Uberaba.

**§ 1º** A entrega do Troféu e do Diploma poderá ser feita no Gabinete do Presidente da Fundação Cultural de Uberaba quando os agraciados não puderem comparecer à solenidade mencionada neste artigo.

**§ 2º** No caso de falecimento do agraciado ou de condecoração *post mortem*, o *Troféu* e *Diploma* serão entregues aos sucessores diretos.

**Art. 5º** - Caberá à Fundação Cultural de Uberaba compor uma Comissão para apreciar a proposta de nomes e votar os 05 (cinco) finalistas que serão agraciados com o Mérito Cultural.

**Art. 6º** - Revogados os atos em contrário, os efeitos deste Decreto entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberaba, 02 de junho de 2006.

**Anderson Adauto Pereira**  
Prefeito Municipal

**João Franco Filho**  
Secretário M. Governo

**Alem-Mar Paranhos**  
Presidente da Fundação Cultural